ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 08 de 15 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a **aprovação da proposta e do orçamento para realização de Diagnóstico Municipal na Área Da Criança e do Adolescente,** bem como da aprovação da aplicação de recursos financeiros doFundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente FMDCA “FIA” para a implementação deste diagnóstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vargeão - CMDCA, em reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de Outubro de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei MunicipalN° 1.659/2019, de 29 de abril de 2019, que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Vargeão - CMDCA, e ainda:

**Considerando** que a participação e controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação no que se refere a implantação e implementação de políticas públicas bem como, na correta aplicação dos recursos.

**Considerando** a lei municipal LEI N° 1.659/2019 **- Art. 7º.** Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargeão já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** a Lei municipal 1.659 de 2019 em seu **Art. 28** e a Resolução nº 137 de 2010 do CONANDA e seu **Art. 15,** a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas: III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do  
adolescente

Resolve:

Art. 1° - Aprovar **a proposta e o orçamento para realizar Diagnóstico Municipal na Área da Criança e do Adolescente,** bem como da aprovação da aplicação de R$ 8.000,00 (oito mil reais) investimento de recursos financeiros doFundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente FMDCA “FIA” para a implementação deste diagnóstico.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão – SC, 15 de outubro de 2021.

**Daniela Salvi**

**Presidente do CMDCA**